

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0818/79

INTERESSADA: MARLY TERCIOTTI MUTTON

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Currículos e programas, no Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo /Con-

RELATOR : Cons. Henrique Gamba /trário -

PARECER CEE Nº 1218/79 - CTG - APROVADO EM 17/10/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A ~~senhora~~ Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicita deste Conselho autorização para que a professora Marly Terciotti Mutton lecione a disciplina Currículos e Programas, Departamento de Educação, curso de Pedagogia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Letras pela Faculdade "Auxillium" de Filosofia, Ciências e Letras de Lins, ano 1968. Concluiu em 1973 curso de licenciatura plena em Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. Tem habilitação em Administração Escolar-1º e 2º Graus, Supervisão Escolar-1º e 2º graus e Orientação Educacional. Estudou a disciplina que pretende lecionar durante o ano de letivo de 1974, com 90 horas/aula.

Apresenta certificado de conclusão do curso de Atualização pedagógica do Magistério realizada de 13 a 22 de agosto de 1971, expedido pela IX Divisão Regional de Educação de Araçatuba, bem como certificado de participante do treinamento de Atualização de Pessoal Técnico-Administrativo da Escola de 1º Grau-Guias Curriculares, na área-do Núcleo Comum, realizado em Campinas, de 12 a 16 de maio de 1975.

Faltam à interessada títulos exigidos pelo artigo 4º e alíneas da Deliberação CEE nº 8/76.

II - CONCLUSÃO

Contrária à autorização para que a professora Marly Terciotti Mutton lecione na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo a disciplina Currículos e Programas, por não aten-

der às exigências do artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76.

São Paulo, 15 de agosto de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, , Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, ~~Macyr~~ Expedito M. Vaz Guimarães, , Paulo Gomes Romeo, Tharcísio Damy de Souza Santos e Paulo de Toledo Artigas.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/08/79

a) Cons. ~~Macyr~~ Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente